



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.271 /

"DENOMINA ERNESTO ROMÃO, A ATUAL RUA "6" DO
BAIRRO NOVA AURORA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Ernesto Romão, a atual rua "6" do bairro Nova Aurora, com início na rua "Avenida Sigma", atual Avenida Dr. Saul do Prado Brandão (Lei nº 5.054/92) e término na rua "8", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVENBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 705, de 03 / 12 / 192.